GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.481/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2.019

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO A ASPROLI EE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIODE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Município de Pimenta Bueno à **ASPROLI 44 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 26.987.236/0001-57, com sede na Linha 44, Lote 20-B, Zona Rural, Município de Pimenta Bueno - RO**.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9C8B55DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2019. Edição 2439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/